

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

CONVITE

Empreitada de “Remodelação/Alteração/Adaptação de um Estabelecimento de Educação Pré-Escolar”

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "Remodelação/Alteração/Adaptação de um Estabelecimento de Educação Pré-Escolar"

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º e com observância do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e na sequência do Projeto designado "Remodelação/Alteração/Adaptação de um Estabelecimento de Educação Pré-Escolar" com candidatura aprovada no **Programa Operacional Regional do Norte - EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CIM - Terras de Trás-os-Montes com o n.º candidatura NORTE-07-4842-FEDER-000531**, convida-se V. EXª no âmbito do procedimento por **CONSULTA PRÉVIA**, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do CCP, a apresentar proposta para a **execução da empreitada** de "Remodelação/Alteração/Adaptação de um Estabelecimento de Educação Pré-Escolar", nas instalações da sede localizadas na Avenida Sá Carneiro, n.º 366 em Bragança, com o preço de € 101.739,39 (cento e um mil, setecentos trinta e nove mil euros, trinta e nove cêntimos) excluído o IVA e o prazo de execução de cem dias, de acordo com os projetos patenteados no Caderno de Encargos.

Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de contratar

A Entidade Adjudicante é Obra Kolping da Diocese de Bragança-Miranda, com sede em Avenida Sá Carneiro, n.º 366, em Bragança, telefone nº 273 312 038 e email geral.obrakolping.braganca@gmail.com, competindo a decisão de contratar à Direção da instituição nos precisos termos estatutários.

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação da proposta é de 15 dias (quinze) seguidos a contar do dia imediatamente seguinte à data do convite.

Concorrentes

1. Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.
2. Não é permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.

Critérios de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço e de acordo com as normas aplicáveis, constantes do Código dos Contratos Públicos;
2. No caso empate entre dois ou mais concorrentes, o critério de desempate será a realização de um sorteio, cujo regulamento será aprovado pelo júri;

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.
3. Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:
4. Caso não esteja inscrito deverá aceder a “www.acingov.pt”, seleccione “Aderir” e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção “Li e aceito as Condições Gerais de Adesão”. Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma Acingov.
5. Mais informações através do número 707 451 451.
6. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em “convites”, acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu “Pedidos” poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

Pedidos de esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública na funcionalidade de “Esclarecimentos”.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Esclarecimentos”.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.
4. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que precederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública, de acordo com o artigo n.º 50 do Código dos Contratos Públicos.

Erros e omissões

1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através da plataforma AcinGov no menu “Pedidos”, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção “Criar Pedido”, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as

omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a: i. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou ii. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou iii. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis.

2. No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista no n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação de ambas a todos os interessados, através da plataforma eletrónica de contratação, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos”.

Proposta / Documentos que a integram

A Proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP na sua redação atual e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme documento que se junta;
- b) Formulário da proposta, conforme modelo constante em anexo II ao presente convite com a indicação do preço proposto;
- c) Um plano de trabalhos que deverá incluir:
 - i. Memória descritiva e justificativa do plano de trabalhos;
 - ii. Plano de atividades;
 - iii. Plano de mão-de-obra;
 - iv. Plano de equipamentos;
 - v. Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
 - vi. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais;
- d) Declaração pela qual o concorrente se compromete a apresentar, em caso de adjudicação e no prazo fixado no CADERNO DE ENCARGOS, o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra;
- e) Certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou respetivas cópias autenticadas);
- f) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

A Proposta e os documentos que a acompanham devem de ser redigidas em Língua Portuguesa nos termos do art.º 58.º do CCP.

O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não são admitidas propostas variantes.

Modo de apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.
2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.
3. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa aplica-se o disposto no Códigos dos Contratos Públicos.

CONSULTA PRÉVIA

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como



membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos

do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

8

J.

Formulário da Proposta

Anexo II

_____ (Nome da empresa, NIF, morada), registada na Conservatória do Registo Comercial _____, sob o nº _____, com o Capital Social de _____, titular do Alvará de Construção nº _____, emitido pelo IMPIC, contendo habilitações _____, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento " _____", a que se refere o convite datado de _____, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço contratual de _____, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.